



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.730, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a denominação de Rua Antônio Mário Batista (Antônio Barba), no Bairro da Luz, a logradouro público desta cidade.

O povo do município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Rua Projetada, sem nomenclatura oficial, que tem início na Rua Virgílio Maia Neves e término na Rua Afonso Pereira Santhiago, Bairro da Luz, cadastrada sob o código de logradouro 1000783, passa a denominar-se Rua Antônio Mário Batista (Antônio Barba).

Art. 2º. Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar a placa nominativa do logradouro público, afixá-la no momento oportuno, bem como comunicar a nova denominação às concessionárias de serviços públicos do município de Ubá.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 10 de dezembro de 2019.



EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 12/12/2019